

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista para Implementação e Desenvolvimento do Projeto "COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES", o qual se dará por meio do convênio funasa nº 919773/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA VISITA TÉCNICA.	DIÁRIA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	LOCAÇÃO DE CARRO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS PARA O TRANSPORTE DOS CATADORES ATÉ O LOCAL DAS OFICINAS E DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS.	DIÁRIA	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Na comunidade rural do perímetro irrigado, apesar das ruas estarem quase sempre limpas, não há uma destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, onde todo o lixo coletado é destinado ao lixão. É preciso sensibilizar a comunidade da importância econômica, social e ambiental do tratamento e destinação final do lixo gerado nas residências, pois a não separação desses materiais da maneira correta faz com que os resíduos que possuem um valor agregado passem despercebidos e acabam indo parar em lixões como rejeitos, causando problemas visíveis e emergentes como poluição do solo e das águas que geram e dissipam doenças, além de favorecer o desequilíbrio sanitário.

Diante desse quadro é fundamental o desenvolvimento de projetos voltados para educação em saúde ambiental gerando assim uma consciência ecológica na comunidade, que vai ajudar na diminuição dos fatores que geram riscos ambientais e a saúde da população, além de contribuir com o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos melhorando assim qualidade de vida da população.

Deste modo, faz-se necessário as aquisições/contratações para a consecução do objeto deste termo de referência e consecução do objetivo geral do projeto que consiste



em contribuir com uma sociedade sustentável através da educação ambiental para a conservação do meio ambiente, com intuito de gerar melhoria da qualidade de vida, por meio da mudança na concepção das pessoas em relação à gestão de resíduos e à coleta seletiva mediante a viabilização das propostas de ações que possibilite a mudança de hábitos de consumo, no que tange a redução do lixo gerado, a reutilização dos resíduos, além de estimular a comunidade a refletir sobre reciclagem e ensiná-los a transformar materiais usados em novos produtos através de processos artesanais.

4. DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os prazos para o início dos serviços serão a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo executados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do referido documento autorizando a despesa;

4.2. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

4.3. O serviço será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo de despesa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.4. O serviço será tido como totalmente prestado definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. A execução dos serviços dar-se-á, conforme a execução do cronograma de atividades que serão desempenhadas no Projeto;

4.6. Os serviços não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7. Os veículos a serem locados deverão estar em perfeito estado mecânico e elétrico, assim como, a manutenção e revisões em dia;

4.8. A despesa decorrente do combustível dos veículos e da diária do motorista será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.9. Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação de serviço, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

4.10. Os veículos deverão possuir Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados.

4.11. Os veículos deverão estar sempre em perfeito estado de conservação e manutenção, além de limpos, interna e externamente.

4.12. Quando da necessidade de substituição, o(s) veículo(s) substituído(s) deverá(ão) atender as mesmas exigências contidas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



5.4. Pagar à Contratada o valor
prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura
fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os itens apresentados no item 2. conforme especificações deste
Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos
e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através
do setor competente, que acompanhará a prestação dos serviços, orientando,
fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato
cumprimento das condições pactuadas.

6.3. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a
impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das
providências cabíveis.

6.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir,
direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus
prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

6.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do
Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da
prestação dos serviços;

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos
quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente
em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do processo será de 12 (doze) meses contados a partir de sua
publicação.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1. O valor estipulado foi mensurado na solicitação de despesa anexa ao
processo.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da execução consiste na verificação da
conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de
forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou
mais representantes da Contratante, especialmente designados;

10.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada
com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



10.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação dos serviços em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.14.133/2021 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à PMPF.



15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 23 de Novembro de 2022.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras